

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 132/93-A

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a contratar 01 Telefonista pelo prazo determinado de 01/01/94 a 31/03/94.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao dos profissionais concursados.
- Art. 3º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.